**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**EDITAL**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Vassouras – RJ, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 **de dezembro de 2015, às 12:00 horas**, o Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 008/2015, da Prefeitura Municipal de Vassouras, com sede à Av. Octavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, receberá e abrirá as propostas referentes ao **Pregão Presencial Nº 025 / 2015** do tipo **menor preço por item,** em decorrência da autorização exarada no Processo nº 9.740/2015, observando-se o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 2.729/2013, Decreto Municipal nº 2.638/2007 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

**1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **aquisição de camisas para atender as necessidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

1.2 – O valor máximo aceitável para a presente licitação é de R$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais), conforme Planilha de Preços Máximos (Anexo II).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão às contas do Programa de Trabalho 04.01.082440049.2.174, Elemento de Despesa 3390.32.00.00, Fonte de Recurso 08 (SUAS), Reservas de Saldos n° 51 e n° 52.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES**

2.1 – Só poderão participar desta licitação as micro empresas e empresas de pequeno porte, na forma do Inc. I, do Art. 48 da Lei Complementar N° 123/2006,e na forma do Inc. I, do Art. 57 da Lei Municipal nº 2.729/2013 que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, na fase de Habilitação.

2.2 – Ao participar da presente licitação, as empresas assumem desde já, o compromisso de dispor dos produtos em quantidades adequadas, bem como de todos os meios e pessoal necessários à sua entrega, desde que não haja fato relevante, devidamente aceito pela Administração.

2.3 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

2.4 – Será admitida a participação das empresas que estejam em recuperação judicial, desde que comprovada tal situação, em conformidade com a Lei 11.101/05, de forma a viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira assegurando a fonte produtora, o emprego dos seus funcionários e os interesses dos credores.

2.5 - É vedada a participação na presente licitação:

2.5.1 – De mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

2.5.2 - De pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

2.6 – Somente será permitida a participação de pessoa jurídica na presente licitação.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Cada licitante deverá se apresentar, na data designada para a sessão pública, junto ao Pregoeiro, por meio de um representante legal, que, munido de documento que o habilite, venha responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – A habilitação do representante legal da licitante deverá ser feita por meio de:

3.2.1 - Instrumentos públicos ou particulares de procuração, que lhe dêem poderes para a prática de todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, juntamente com o contrato social da empresa (última alteração consolidada ou contrato originário acompanhado de todas as alterações posteriores);

3.2.2 O procurador da licitante, se houver, deverá ser dotado de poderes para receber citação, intimação e responderá administrativa e judicialmente por seus atos em solidariedade com a licitante.

3.2.3 – Contrato Social, nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante devendo neste caso ser apresentado cópia do respectivo estatuto ou contrato social consolidado ou contrato social originário acompanhado de todas as alterações posteriores, nas quais estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em nome da licitante.

3.3 - A empresa que não se fizer representar por preposto devidamente credenciado ou munido de procuração, não poderá participar da etapa de lances verbais de preços.

3.4 – No ato do credenciamento, além do Estatuto, Contrato Social Consolidado, Comprovante de Empresário Individual, Procuração ou Carta de Credenciamento, o representante habilitado deverá apresentar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.4.1 – A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o Edital, será suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Vassouras pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da sessão.

3.4.2 – A suspensão de que trata o item 3.4.1 constará obrigatoriamente da Ata, declarando que a licitante não atende aos requisitos do Edital, e será convocada a 2ª empresa classificada.

3.4.4 – A suspensão deverá ser ratificada pela Autoridade Superior.

**4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pelo Pregoeiro, será solicitado à entrega dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, que deverão ser entregues ao Pregoeiro pelo representante credenciado, devidamente fechados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**RAZÃO SOCIAL**

**ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**RAZÃO SOCIAL**

4.2 – Somente serão abertos os envelopes de habilitação da(s) licitante(s) que ofertarem o **menor preço por item**.

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação serão devolvidos às respectivas licitantes.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura (Anexo I), sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.2.1 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora. Uma vez proferido o resultado, o preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.3 - Ficará a exclusivo critério do Pregoeiro eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pelo Pregoeiro.

5.4 - A proposta terá de ser preenchida com todos os dados solicitados, sob pena de ser eliminada a licitante que não cumprir a exigência.

5.5 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério do Pregoeiro considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.6 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.7 - As propostas que apresentarem erros de cálculo terão seus valores corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

**6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá apresentar tão somente a seguinte documentação no envelope “B”:

6.3 – As declarações constantes dos Anexos IV a VIII deste Edital.

6.4 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social consolidado em vigor ou contrato originário acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrados (no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual), ou ato constitutivo de micro empresa ou empresa de pequeno porte, devidamente registrado na Junta Comercial Estadual.

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.5 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

II - Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III - Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS (Conjunta RFB/PGFN);

IV - Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal da sede da empresa, inclusive quanto a Divida Ativa (Municipal, Estadual e Federal).;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para fins de habilitação das licitantes, que pode ser obtida através do endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei Federal n° 14.440/2011.

6.6 – A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

I- Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado / certidão / declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado, de forma satisfatória, objeto contratual pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

6.7 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

6.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.9 – Não será aceita nenhuma remessa de documento por carta, fax, sedex ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 6.2.

6.10 – Na falta de algum documento de habilitação, o preposto da empresa participante poderá solicitar ao Pregoeiro que verifique o cadastro da licitante junto ao Setor de Licitações. Sendo encontrado o documento faltante dentro de seu prazo de validade, se for o caso, o mesmo será fotocopiado, autenticado e juntado aos autos. Entretanto, o cadastramento prévio será facultativo.

6.11 – As microempresas e empresas de pequeno porte, assim constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.11.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.11.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 3.4.2 deste Edital.

**7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com a legislação pertinente e consoante o presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida a participação de novos licitantes, iniciando-se o recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**8 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A presente licitação é do tipo **menor preço por item,** sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pelo Pregoeiro pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

8.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexeqüíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – Serão desclassificados os itens da proposta que ultrapassarem os valores constantes do Anexo II (Planilha de Preços Máximos).

8.5 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de **menor preço por item,** para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas subseqüentes, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4ºda Lei Federal n°10.520/2002.

8.6 -As ME´s e EPP´s deverão comprovar seu enquadramento na forma do § 1º do art. 50, da RDC nº 222, de 28/12/2006, ou seja, mediante a apresentação da Certidão Simplificada atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a mencionada condição de ME ou EPP.

8.7 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima*,* será dado a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

8.9 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

8.11 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

8.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

8.13 – Na situação prevista no item 8.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.15 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

8.16 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.17 – Os preços propostos serão irreajustáveis, independentemente das elevações do custo de vida, incluídas as despesas de frete e também todos os impostos e descontos especiais que incidam sobre os materiais propostos.

**9 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

9.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n°10.520/2002, que deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura.

9.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, na forma do § 2º, do art. 41, da Lei Federal 8.666/93, devendo a impugnação ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura.

**10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1 – A contratação será efetivada através do recebimento da Nota de empenho, que substituirá o contrato, de acordo com o §4° e caput do art. 62, da Lei Federal n° 8.666/93

10.2 - Após o julgamento e o decurso de prazo recursal, publicada a homologação e autorizada a contratação, a Nota de empenho será enviada ao licitante vencedor através de e-mail ou fax, sendo que a recusa no aceite por parte do adjudicatário implicará em sanções administrativas a serem aplicadas pelo Município, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**11 – DA ENTREGA DAS CAMISAS**

11.1 – As camisas deverão ser entregues em parcela única de acordo com as especificações constantes do Anexo I, embaladas em perfeitas condições, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. Octávio Gomes, 48, Centro, Vassouras, telefone (24) 2471-1346.

11.2 - O prazo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de empenho.

11.3 – Caberá à Secretária Municipal de Assistência Social, ou o servidor por ela designado, realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos, procedendo à recusa no recebimento em caso de desatendimento das condições estabelecidas neste Edital.

**12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pelo Setor de Tesouraria da SMAS, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante crédito em conta corrente do vencedor do certame, devendo o mesmo fornecer: nome e número do banco, número da agência e da conta corrente.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, o crédito em conta corrente será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva Nota Fiscal.

12.2.1 – O pagamento deverá ser solicitado após a efetiva entregados produtos, através da apresentação da Nota Fiscal e requerimento protocolado nesta Prefeitura. A solicitação deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho.

12.2.2 - Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata die”.

12.2.3 - Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, o Município fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”.

**13 - DAS PENALIDADES**

13.1 – A empresa que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e poderá ser descredenciada do CMFPS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

13.2 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com o Capítulo IV, Seções I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1–Advertência, que será realizada sempre por escrito;

12.2.2 - Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor contratado, por motivo de atraso na entrega, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratado, o que dará ensejo à rescisão contratual.

12.2.3 - Multa de 20 % (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial, do objeto licitado, sujeito à rescisão contratual.

12.2.4 - Suspensão temporária em licitações, por prazo a ser determinado pela Autoridade Superior, nos casos de descumprimento da obrigação, comprovada a culpa ou má fé da Contratada.

**14 - DOS ANEXOS**

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

I – Modelo de Proposta de Preços (apresentada no Envelope A);

II – Planilha de Preços Máximos;

III – Carta de Credenciamento (apresentada fora dos envelopes, junto com uma cópia autenticada do Contrato Social Consolida do original, ou Comprovante de Empresário Individual, na fase de credenciamento);

IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (apresentada no Envelope B);

V - Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (apresentada no Envelope B);

VI - Declaração de recebimento de documentos e informações (apresentada no Envelope B);

VII - Declaração de inexistência de impedimento (apresentada no Envelope B);

VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (apresentada fora dos envelopes, na fase de credenciamento).

**15– DASCONDIÇÕES GERAIS**

15.1 - As retificações ao Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes do Edital, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

15.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vassouras, à Av. Octavio Gomes, nº 395, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas, pelo telefone (24) 2491-9000 ou pelo e-mail licitacaovassouras@gmail.com .

15.7 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n º 8.666/93.

15.8 – A contratada ficará obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação, na forma do projeto e proposta apresentada, durante toda a duração do contrato.

15.9 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.10 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.729/2013 e Decreto Municipal nº 2.638/2007.

Vassouras, 11 de dezembro de 2015.

Patrick Lopes Telles

Pregoeiro - Matr. 300.546-1

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO I**

**PROPOSTA** (modelo)

RAZÃO SOCIAL:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL****(R$)** |
| 1 | UND | 60 | Camisas em malha pv, cor verde, tamanhos "M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor verde, com estampa na cor branca e logotipo Café com CREAS. |  |  |
| 2 | UND | 100 | Camisas em malha pv, cor roxa, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor roxa, com estampa de uma cor e logotipo Ação de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher. |  |  |
| 3 | UND | 100 | Camisas em malha pv, cor branca, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor branca, com estampa de uma cor e logotipo Ação de Enfrentamento a Violência Contra o Idoso. |   |  |
| 4 | UND | 140 | Camisas em malha pv, cor branca, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor branca, com estampa de quatro cores e logotipo Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. |  |  |
| 5 | UND | 100 | Camisas em malha pv, cor branca, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor branca, com estampa de quatro cores e logotipo Campanha de Enfrentamento Violência Criança e Adolescente. |  |  |
| 6 | UND | 30 | Camisas em malha pv, cor verde, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor verde, com estampa na cor branca e logotipo Oficina de Caninha Verde. |  |  |

Valor total por extenso:

OBS: Os itens serão distribuídos conforme quadros abaixo:

|  |
| --- |
| CAMISAS |
| ITEM | P | M | G | GG | TOTAL |
| 1 | - | 20 | 30 | 10 | 60 |
| 2 | 25 | 25 | 35 | 15 | 100 |
| 3 | 25 | 25 | 35 | 15 | 100 |
| 4 | 50 | 40 | 40 | 10 | 140 |
| 5 | 25 | 25 | 35 | 15 | 100 |
| 6 | 5 | 5 | 10 | 10 | 30 |
| SUBTOTAL | 130 | 140 | 185 | 75 | 530 |

Declaramos inteira submissão aos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 025 / 2015 e à Legislação pertinente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO II**

 **PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **PREÇO TOTAL****(R$)** |
| 1 | UND | 60 | Camisas em malha pv, cor verde, tamanhos "M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor verde, com estampa na cor branca e logotipo Café com CREAS. | 19,00 | 1.140,00 |
| 2 | UND | 100 | Camisas em malha pv, cor roxa, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor roxa, com estampa de uma cor e logotipo Ação de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher. | 19,00 | 1.900,00 |
| 3 | UND | 100 | Camisas em malha pv, cor branca, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor branca, com estampa de uma cor e logotipo Ação de Enfrentamento a Violência Contra o Idoso. | 18,00 | 1.800,00 |
| 4 | UND | 140 | Camisas em malha pv, cor branca, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor branca, com estampa de quatro cores e logotipo Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. | 18,00 | 2.520,00 |
| 5 | UND | 100 | Camisas em malha pv, cor branca, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor branca, com estampa de quatro cores e logotipo Campanha de Enfrentamento Violência Criança e Adolescente. | 18,00 | 1.800,00 |
| 6 | UND | 30 | Camisas em malha pv, cor verde, tamanhos "P","M","G" e "GG" com manga curta feita em malha pv, cor verde, com estampa na cor branca e logotipo Oficina de Caninha Verde. | 19,00 | 570,00 |

Obs.: Serão desclassificados os itens da proposta que ultrapassarem os valores unitários estabelecidos na planilha de preços máximos.

**PREGÃOPRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS.

Av. Octavio Gomes, nº 395 – Centro.

Vassouras - RJ

 Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_\_ (estado civil)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(profissão)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 025 / 2015, a se realizar no dia \_\_ / \_\_ / 2015, nessa Prefeitura, às \_\_\_:\_\_\_ horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações,interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – A Carta de Credenciamento deverá ser confeccionada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma;

2 – A Carta de Credenciamento, ou qualquer outro instrumento particular de procuração, deverá ter firma do outorgante de poderes reconhecida em cartório;

3 – Este documento deverá ser apresentadona fase de Credenciamento, fora dos envelopes, juntamente com o Contrato Social e documento de identidade.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta Declaração deverá ser confeccionada preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente identificada com o carimbo do CNPJ.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menor de idade na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta Declaração deverá ser confeccionada preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão Presencial nº 025 / 2015**, que objetiva a **aquisição de camisas para atender as necessidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta Declaração deverá ser confeccionada preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Declaramos, para os fins previstos no Edital de **Pregão Presencial Nº 025 / 2015**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos, ou seja:

Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

Que não se encontra em regime de recuperação judicial;

Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;

Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta Declaração deverá ser confeccionada preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**PREGÃOPRESENCIAL Nº 025 / 2015**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro e dou ciência, para os fins de participação no **Pregão Presencial n° 025 / 2015,** que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta Declaração deverá ser confeccionada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e apresentada fora dos envelopes.